PROJETO DE LEI Nº 59/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização para desafetação de área de classe de bem de uso institucional, para classe de bem dominial e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da classe de bem de uso institucional, para a classe de bem de uso dominial, para concessão de direito real de uso, de uma área constituída pela quadra nº 07 (sete) do loteamento "Residencial Bela Vista", desta Cidade, à Rua 12 (doze), com 12.585,19m^2 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco metros e dezenove decímetros quadrados), medindo 120,00m (cento e vinte metros) de frente para a Rua 12; ao fundo, 30.21m (trinta metros e vinte um centímetros); daí vira à direita e segue 131,87m (cento e trinta e um metros e oitenta e sete centímetros); daí viera à esquerda e segue 101,78m (cento e um metros e setenta e oito centímetros), confrontando com Tolendário Rodrigues de Oliveira; na lateral direita 222,99m (duzentos e vinte dois metros e noventa e sete centímetros) para o Bairro Arco-Íris II; na lateral esquerda 46,31 (quarenta e seis metros e trinta e um centímetros) para a Rua "A", objeto da matrícula nº 8.571,do Livro nº 12, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A desafetação será averbada e/ou registrada à margem da matrícula nº 8.571, do Livro nº 12, do Cartório de Registro de Imóveis de Caçu/GO, a requerimento do(a) Chefe do Poder Executivo e/ou procurador legalmente constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações específicas, consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA:80902316168

Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA LEMOS OLIVEIRA:80902316168
Dados: 2024.12.04 11:52:48 -03'00'

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal